



DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

PODER EXECUTIVO

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE CONTRATO

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250812073724 - Data/Hora Publicação: 12/08/2025 07:38:18

EXTRATO DP 23

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, TRANSMISSÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSESSORIA DE GESTÃO, INVESTSUS-COMPLEMENTO DE ENFERMAGEM, ADESÕES E CREDENCIAMENTOS, MONITORAMENTO DE VERBAS, DIGISUS-INSTRUMENTO DE GESTÃO – RELATÓRIOS DE GESTÃO, PROGRAMAÇÃO ANUAL E QUADRIMESTRES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – S.M.S. 0.301.2007.2025 MANTER ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE 600. Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo federal 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 07/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00141/2025 - 07.08.25 - 59.072.651 MARIA RITA DE CARVALHO PATRICIO - R\$ 33.600,00.

Publicada e Autorizada por: ANSELMO PEREIRA DE SOUZA LIMA

Código da Matéria: 20250812073431 - Data/Hora Publicação: 12/08/2025 07:35:33

DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

GESTOR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00023/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, TRANSMISSÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSESSORIA DE GESTÃO, INVESTSUS-COMPLEMENTO DE ENFERMAGEM, ADESÕES E CREDENCIAMENTOS, MONITORAMENTO DE VERBAS, DIGISUS-INSTRUMENTO DE GESTÃO – RELATÓRIOS DE GESTÃO, PROGRAMAÇÃO ANUAL E QUADRIMESTRES; DESIGNO os servidores Janiele Galdino do Nascimento, Diretora Admirativa, como Gestora; e Tulio Cesar de Souza Dantas, Secretário, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Baraúna - PB, 1º de Agosto de 2025

AUSTRYANEE JERÔNIMO DOS SANTOS - Prefeita

PORTARIA

PORTARIA Nº 136/2025-GAPREF - DECLARAR A PERDA DA LICENÇA PRÊMIO, A QUE TINHA DIREITO A REFERIDA SERVIDORA MARIA DAS VITÓRIAS CANDIDO VENANCIO.- 12 DE AGOSTO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 136/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

*CONSIDERANDO o estabelecido pela **SÚMULA 473 do STF**, segundo a qual “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e, subsidiariamente, c/c o disposto pelo **art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;***

*CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **art. 113, inciso III, alínea “b”, da LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c os **arts. 86 e 108, da LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **Licença Prêmio;***

*CONSIDERANDO FINALMENTE, os princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade dos atos e procedimentos constantes da pasta funcional da servidora, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSESUR**, parte integrante desta Portaria;*

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR, a PERDA DA LICENÇA PRÊMIO a que tinha direito a servidora pública **MARIA DAS VITÓRIAS CÂNDIDO VENÂNCIO**, mat. 0517, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação e exercício funcional na EMEI “Rufina Maria da Conceição/Mãe Nega”, correspondente ao **Primeiro Decênio**, período compreendido entre **07/03/2005 e 06/03/2015**, em razão dessa ter **sido beneficiária de Licenças Para Trato de Interesses Particulares, Sem remuneração, por 02(dois) anos, intercalados, durante os períodos de 01/02/2011 a 01/02/2012 e de 03/02/2014 a 03/02/2015**, em conformidade ao estabelecido pela **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI Nº 44/1997**, então vigente, a teor do **art. 113, inciso III, alínea “b”,** revogada pela **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, atualmente vigente.

Art. 2º - CONVALIDAR, a LICENÇA PRÊMIO(ESPECIAL), COM AFASTAMENTO REMUNERADO, por 180 (cento e oitenta) dias, concedida a servidora pública MARIA DAS VITÓRIAS CÂNDIDO VENÂNCIO, já usufruída/gozada, durante o período de 02/03/2020 a

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000

Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

02/09/2020, nos termos da **PORTARIA Nº 29/20**, **REVERTENDO-A**, ao **Segundo Decênio**, período compreendido entre **07/03/2015** e **06/03/2025**, em conformidade ao **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, atendendo aos princípios da oportunidade; supremacia do interesse público; da legalidade; da finalidade; da moralidade; da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

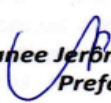
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 21 de julho de 2025.


Austriane Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250812090601 - Data/Hora Publicação: 12/08/2025 09:48:50

PORTARIA

PORTARIA Nº 137/2025-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ BORGES LOPES. - 12 DE AGOSTO DE 2025.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 137/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 88, inciso IX e 111**, da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **SETEMBRO DE 2015**, c/c o **art. 108**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio**;

CONSIDERANDO a vida funcional do servidor, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo **2007/2017**, atendendo a conveniência, oportunidade da Administração, do servidor e à recomendação da **ASSEJUR**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO ao servidor público **JOSÉ BORGES LOPES**, mat. 0040, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigilante, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, integrante da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente ao **Segundo Decênio**, período compreendido entre **01/08/2007 e 31/07/2017**, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015**;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO ao referido servidor, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstanciada, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **01/08/2025** e término em **31/01/2026**, em conformidade a legislação estatutária supracitada, a oportunidade e a conveniência das partes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 22 de julho de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250812095011 - Data/Hora Publicação: 12/08/2025 10:02:02

PORTARIA

PORTARIA Nº 138/2025-GAPREF - DECLARAR A PEDIDO, VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EXERCIDO PELO SERVIDOR PÚBLICO MANUEL ALÍPIO COSTA. - 12 DE AGOSTO DE 2025.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 138/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que a Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da Lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela Lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a Lei autoriza;

Considerando, por conseguinte, ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR, a PEDIDO, VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado/exercido pelo servidor público MANUEL ALÍPIO COSTA, mat. 02017079, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal de provimento efetivo deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - A vacância decorre da NOMEAÇÃO E POSSE, no cargo público inacumulável de Motorista, em 31/12/2024, pelo Município de Barra de Santa Rosa/PB, conforme PORTARIA Nº 436/2024, decorrente de concurso público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 28 de julho de 2025.

Austryane  Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250812101844 - Data/Hora Publicação: 12/08/2025 10:26:44

PORTARIA

PORTARIA Nº 139/2025-GAPREF - RELOTAR O SERVIDOR PÚBLICO, EDSON DE OLIVEIRA ABREU. - 12 DE AGOSTO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 139/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

*Considerando que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando, a necessidade de reorganização administrativa, compreendendo relotação e/ou remoção de servidores públicos entre os organismos públicos integrantes da Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo;

Considerando, por conseguinte, ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, o servidor público, **EDSON DE OLIVEIRA ABREU**, mat. 0217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, com exercício das atribuições funcionais na Garagem, pertencentes à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/08/2025**.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 06 de agosto de 2025.

Austryane Jerônimo dos Santos
Prefeita

[Assinatura]
Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250812103647 - Data/Hora Publicação: 12/08/2025 10:53:16

PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2025-GAPREF - NOMEAR O SR. JOSE IRANILDO DA SILVA COSTA, PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR. - 12 DE AGOSTO DE 2025.



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 140/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

Considerando, por conseguinte, a necessidade de reorganização administrativa, entre os organismos públicos deste Poder Executivo, em harmonia ao disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JOSÉ IRANILDO DA SILVA COSTA**, para exercer as atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Poder Executivo, servindo-lhe de título o presente ato.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/08/2025**.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 06 de agosto de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250812105406 - Data/Hora Publicação: 12/08/2025 11:00:55

PORTARIA

PORTARIA Nº 141/2025-GAPREF - CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA LUCINEIDE DE LIMA SILVA. - 12 DE AGOSTO DE 2025.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 141/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública**, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;*

CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 88, inciso IX e 111**, da **LEI Nº 044/1997**, vigente até **SETEMBRO DE 2015**, c/c o **art. 108**, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio**;

CONSIDERANDO a vida funcional do servidor, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo **2009/2019**, atendendo a conveniência, oportunidade da Administração, do servidor e à recomendação da **ASSEJUR**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a servidora pública **LUCINEIDE DE LIMA SILVA**, mat. 0696, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação e exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Infantil "Rufina Maria da Conceição/Mãe Nega", integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente ao **Primeiro Decênio**, período compreendido entre **17/03/2009** e **16/03/2019**, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015**;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstanciada, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **11/08/2025** e término em **10/02/2026**, em conformidade a legislação estatutária supracitada, a oportunidade e a conveniência das partes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 11/08/2025, revogando-se, as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 08 de agosto de 2025.

Austryanee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20250812111014 - Data/Hora Publicação: 12/08/2025 11:11:53

PORTARIA

PORTARIA Nº 142/2025-GAPREF - INCORPORAR, CONVALIDAR E CONCEDER LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS. - 12 DE AGOSTO DE 2025.

Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

PORTARIA Nº 142/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;**

CONSIDERANDO o estabelecido pela **SÚMULA 473 do STF**, segundo a qual "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", e, subsidiariamente, c/c o disposto pelo **art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99;**

CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 74, 111, 146 e 149, da LEI Nº 044/1997**, vigente até **setembro de 2015**, c/c os **arts. 86 e 108, da LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispoendo, respectivamente, sobre **incorporação de tempo de serviço precário e licença prêmio;**

CONSIDERANDO, que o **tempo de serviço prestado pela servidora a municipalidade mediante contratos temporários só tem serventia para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE**, enquanto o tempo de serviço prevalente para todos os efeitos é, **EXCLUSIVAMENTE**, o prestado a partir da efetividade/admissão do servidor;

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade dos atos e procedimentos constantes da pasta funcional da servidora, em conformidade ao **PARECER JURÍDICO/ASSEUR**, parte integrante desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR, o tempo de serviço público prestado de forma precária, mediante contratos administrativos pela servidora pública, **MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS**, mat. nº 0177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, compreendendo o período de **29/05/2000 a 04/04/2005**, no quantum de **1.735**(um mil, setecentos e trinta e cinco) dias, correspondente a **04(quatro) anos, 09(nove) meses e 04(quatro) dias, EXCLUSIVAMENTE**, para fins de **APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE;**

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de
Baraúna
Desenvolvimento com humanização

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ: 01.612.512/0001-71

Art. 2º - CONVALIDAR, a LICENÇA PRÊMIO(ESPECIAL), COM AFASTAMENTO REMUNERADO, por 180 (cento e oitenta) dias, concedida a servidora pública MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS, já usufruída/gozada, durante o período de 01/01/2016 a 30/06/2016, nos termos da PORTARIA Nº 03/16, REVERTENDO-A, ao Primeiro Decênio, período compreendido entre 05/03/2005 e 04/03/2015, em conformidade ao ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015, atendendo aos princípios da oportunidade; supremacia do interesse público; da legalidade; da finalidade; da moralidade; da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Art. 3º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a servidora pública MARIA DO SOCORRO COSTA DOS SANTOS, mat. nº 0177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Públicos, Transportes e Estradas, integrantes da Estrutura Organizacional e Administrativa desta municipalidade, correspondente ao Segundo Decênio, período compreendido entre 05/03/2015 e 04/03/2025, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 423/2015;

Art. 4º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da LICENÇA PRÊMIO acima circunstanciada, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01/09/2025 e término em 31/01/2026, em conformidade a legislação estatutária supracitada, a oportunidade e a conveniência das partes;

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.**

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 08 de agosto de 2025.

Austryahee Jerônimo dos Santos
Prefeita

Rua: Getúlio Vargas Nº 15, Centro, Baraúna PB – CEP 58.188-000
Site: www.barauna.pb.gov.br

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20250812111900 - Data/Hora Publicação: 12/08/2025 11:22:45